

PUBLICADO
Extrema, 04 / 03 / 2022

DECRETO Nº 4.191

DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal, e dá outras providências.”

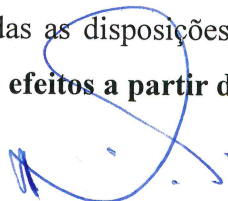
CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **IVAN PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. *****.898.398-****, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, registrado sob matrícula nº. 59, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 e com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.**



JOÃO BATISTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

